



Produção e Conteúdo: ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE MATO GROSSO — ACRIMAT (ALESSANDRA PANIZI, AMADO DE OLIVEIRA FILHO, ROMILDO GONÇALVES)

#### Edição:

THIELLI BAIRROS (DRT 10.123/RS) MARLENE DE F. LIMA

#### Fotos:

ACERVO: APROSOJA MT GOVERNO DO ESTADO MT – GCOM SENAR/AR/MT

## Sumário

1. Introdução	6
2. Como prevenir incêndios e proteger sua propriedade rural	8
3. Como agir em caso de incêndios acidentais	10
4. Queima controlada	1
5. Legislação	12
6. Produtor rural	1
7. Telefones úteis	1
8. Referências Rihlingráficas	1 [





O fogo é um fenômeno natural e imprescindível à humanidade no processo de conquista e estabelecimento de novos espaços. Para iniciá-lo são indispensáveis três elementos básicos: combustível, ar e calor. Sem um desses, não há fogo.



COMBUSTÍVEL + OXIGÊNIO + CALOR = FOGO

No Brasil, são adotadas diversas formas de manejo do fogo para a abertura de novas fronteiras agrícolas, limpeza de pastagens e controle fitossanitário.

Nas últimas décadas, o uso aleatório do fogo, em especial o fogo florestal, tem despertado a atenção da sociedade e dos governantes.

Nesse sentido, o Estado de Mato Grosso estabeleceu, por meio de lei, um período proibitivo para o uso do fogo, entre os meses de julho a setembro, considerado o período mais crítico do ano. Neste período, que chamamos de "seca", juntamente com a baixa Umidade Relativa do Ar, cria-se um ambiente propício para originar os indesejáveis incêndios acidentais.

Coincide nessa época do ano a colheita de algumas culturas consideradas geradoras de grande volume de material com alta combustão, como, por exemplo, o milho, aumentando o risco de propagação de fogo, acarretando

grandes prejuízos ambientais e econômicos.

Por isso, é importante adotar medidas de prevenção e seguir algumas recomendações, caso a sua propriedade seja atingida pelo fogo.

Considerando as consequências do fogo, especialmente quando se trata de incêndios no ambiente rural, a Associação dos Produtores de Soja e Milho de Mato Grosso (Aprosoja) apoiou a criação desta cartilha de orientação de Prevenção e Combate a Incêndio.

Com o período de estiagem, começa a preocupação dos produtores rurais com a possibilidade de incêndios florestais e suas consequências, como os graves problemas à pastagem e às lavouras.

Denota-se comumente a falta de procedimentos adequados para prevenir, controlar e combater o fogo involuntário florestal, bem como para os demais sinistros ambientais em vias e logradouros públicos ou particulares.

Cerca de 60% dos incêndios florestais ocorrentes no Brasil e em Mato Grosso têm origem nas margens das rodovias federais, estaduais e vicinais e a responsabilidade legal referente à prevenção e ao controle do fogo cabe à União, estados e municípios, respectivamente.

Como medidas preventivas, o produtor rural deve adotar em sua propriedade a construção e manutenção de aceiros, a redução de materiais combustíveis e a disponibilidade de água em abundância, bem como de um meio de transporte de água para os locais onde ocorrem os sinistros.

A construção de aceiro preventivo dentro e nos limites da propriedade não requer autorização legal. Além disso, é possível utilizar a queima controlada, que é de baixo custo e serve, principalmente, para reduzir o material combustível existente. A queima da vegetação seca às margens de estradas é outro meio eficiente para reduzir a presença desse material.

Uma medida importante e indispensável é o monitoramento ou a vigilância contínua da propriedade. Porém, apesar de todas essas orientações para prevenção, os incêndios fatalmente podem ocorrer e o proprietário rural deverá tomar algumas medidas a fim de garantir sua segurança jurídica e comprovar seus cuidados com a propriedade e com o meio ambiente. São elas:

#### Manter um arquivo fotográfico atualizado:

- ▶ Áreas de Preservação Permanente APP;
- ▶ Áreas de Reserva Legal ARL;
- Aceiros (ação obrigatória em toda propriedade rural);
- Cerca, se houver;
- ▶ Toda ação que for desenvolvida na propriedade;
- Equipamentos de combate ao fogo.

## Ter em sua propriedade ou na propriedade vizinha equipamentos úteis de combate a incêndios, tais como:

- ▶ Caminhão ou trator-pipa (reservatório de água);
- ▶ Bomba d'água;
- ▶ Trator equipado com lâmina e grade;
- ▶ Bombas costais;
- Abafadores;
- Luvas, óculos, botas e protetores respiratórios (EPI).

#### IMPORTANTE:

- Evite colher o milho nos horários mais quentes do dia
- Antes de iniciar a colheita, verifique a direção do vento
- De preferência, colher contra o vento
- Evite o superaquecimento da máquina colhedora
- Mantenha o reservatório de água próximo da máquina colhedora





# Como agir em casos de incêndios acidentais

### 1 No momento em que estiver ocorrendo o fogo, deve-se:

- ▶ Mobilizar todas as pessoas da fazenda e vizinhos para evitar que o fogo fique incontrolável;
- Acionar o Corpo de Bombeiros, Prefeitura Municipal ou a Defesa Civil e registrar o nome da pessoa com quem se manteve o contato;
- ▶ Fotografar:
  - A ação das pessoas envolvidas em conter o fogo; se possível, fotografar de uma única vez o grupo inteiro de combate;
  - Os equipamentos utilizados na ação;
  - No momento em que estiver ocorrendo o fogo, fotografar e filmar.

#### 2 Após a contenção do fogo:

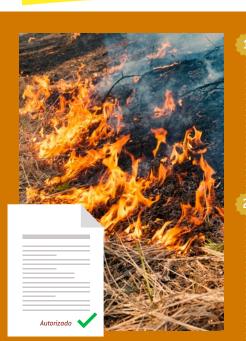
- ▶ Fotografar os prejuízos econômicos e ambientais em decorrência do fogo: cercas, animais domésticos e silvestres, pastagem, plantações, etc;
- ▶ Registrar o boletim de ocorrência;
- ▶ Obter declarações das pessoas envolvidas na contenção do fogo (com firma reconhecida em cartório) as quais deverão relatar o ocorrido;
- Obter cópia do relatório dos bombeiros, caso eles tenham participado da ação;
- Defesa Civil, Órgão estadual e municipal de Meio Ambiente;
- Laudo técnico pericial da área sinistrada;
- Se necessário, valer-se de profissionais habilitados para que tomem as providências necessárias perante os órgãos ambientais competentes.

## Queima controlada

A queima controlada é autorizada pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA) com base na Lei Estadual nº 9584/2011. Define

procedimentos e regras de precaução a serem obedecidas quando do emprego do fogo em práticas agrícolas, pastoris e florestais.

## A Queima Controlada é permitida desde que:



O uso do fogo, para limpeza e manejo de áreas, esteja autorizado previamente pela SEMA, que promoverá seu acompanhamento pelo sistema de geoprocessamento;

No pedido de autorização para Queima Controlada conste a dimensão e as coordenadas geográficas da área onde será feita a queimada e o período previsto para ela.

Não será autorizado o uso do fogo para limpeza e manejo de áreas na propriedade rural durante o período proibitivo das queimadas, salvo casos excepcionais.

CARTILHA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS



A adoção dessas medidas preventivas têm relevante importância na administração de qualquer propriedade rural.

As legislações a seguir regulam possíveis responsabilizações administrativas, cíveis e penais.







Decreto Federal nº 6.514/2008			
Artigo	Conduta	Multa	
Art.58	Fazer uso de fogo em áreas agropastoris sem autorização do órgão competente ou em desacordo com a obtida;	R\$ 1.000,00 por hectare ou fração.	
Art. 61.	Causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos à saúde humana, ou que provoquem a mortandade de animais ou a destruição significativa da biodiversidade;	R\$ 5.000,00 a R\$50.000.000,00 ou fração.	
Art. 62.	Incorre nas mesmas multas do art. 61 quem: XI - queimar resíduos sólidos ou rejeitos a céu aber- to ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para a atividade;	R\$ 5.000,00 a R\$ 50.000.000,00 ou fração.	
Art. 60.	As sanções administrativas previstas nesta subseção serão aumentadas pela metade quando: I - ressalvados os casos previstos nos arts. 46 e 58, a infração for consumada mediante uso de fogo ou provocação de incêndio.		

Lei 9605/1998 — Lei dos Crimes Ambientais				
Artigo	Conduta	Multa		
Art.41	Provocar incêndio em mata ou floresta.	Reclusão de 2 a 4 anos e multa.		

#### IMPORTANTE:

Atente-se aos artigos 14 e 15 da Lei Federal nº 6938/81 (Responsabilidade Objetiva), que trata da imputação de penalidades por danos causados pela degradação da qualidade ambiental.

CARTILHA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS



Todos nós sabemos das consequências de um sinistro envolvendo o fogo. Uma notificação por danos causados ao meio ambiente, mesmo que você não tenha sido o causador, envolve custos financeiros e prejuízos ambientais e coloca o nosso setor sob o olhar da sociedade.

Porém, você também deve saber que não pode ser multado se estiver fazendo a queima de forma legal, devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente.

É importante destacar que esta cartilha é um resumo de informações, sendo necessária a busca permanente de atualização sobre o assunto.

## وم

#### Telefones Úteis:

IBAMA	
SEMA	(65) 3613-7200/7263
BOMBEIROS	193
Comando Regional – Rondonópolis	[66] 3411 5174 / 5175
Comando Regional III – Sinop	(66) 3515 5533 / 9800 / 8370 – Fax: 8157
	(66) 3401-8202
Comando Regional V — Cáceres	[65] 3223-2954 / 9924 / 4391 / 0074 FAX:4487
Comando Regional VI - Tangará da Serra	(65) 3326-7090 / 9306 / 2058
Comando Regional VII - Alta Floresta	[66] 3521-2467 / 4766
Bombeiros Militar "1ª CIBM" - Barra do Garças	(66) 3401-1664
Bombeiros Militar "4ª CIBM" — Nova Xavantina	(66) 3438-1458 / 2050 FAX 3438-1572
Bombeiros Militar "5ª CIBM" — Nova Mutum	(65) 3308-3399
Bombeiros Militar " 6ª CIBM" - Primavera do Leste	[66] 3498-6219 / Fax- 3498 2937
Bombeiros "8ª CIBM" - Pontes e Lacerda	[65] 3266-1992 / 1643 FAX-3266-2258
Bombeiros Militar "9ª CIBM" - Jaciara	[66] 3461-4890/4882/4416
Bombeiros Militar " 10º CIBM" - Sorriso	[66] 3544-0162/5283/8908
Bombeiros Militar " 11ª CIBM" - Campo Verde	(66) 3419-1286 (66) 9919-5020
Bombeiros " 12º CIBM" - Colíder	(066) 3541-4521 / 1964
Bombeiros Militar " 13º CIBM" - Lucas do Rio Verde	(65) 3549-6663

#### IMPORTANTE:

Consulte também os órgãos competentes do seu município.

## Referências Bibliográficas:

Glossário de Defesa Civil: estudo de riscos e medicina de desastres. 3 Ed. Ver./ Ministério da Integração Nacional. Brasília MI, 2002.

SILVA, R.G. Manual de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais, Brasília: IBAMA, 1998

\_\_\_\_\_. Manual Técnico de Queima Controlada, Brasília: IBAMA, 2002.

SOARES, R.V. CORDEIRO. L. Análise das Causas e Épocas de Ocorrência de Incêndios Florestais na Região Centro Oeste — Paranaense, Floresta, 1974.

VELEZ, M.R, Manual para El Primer Ataque a uno Incêndio Florestal. Madrid. 1982.

PANIZI, Alessandra. Direito Ambiental. 2º Ed. Cuiabá: Janina 2007.



Associação dos Produtores de Soja e Milho do Estado de Mato Grosso

Rua Engenheiro Edgard Prado Arze, nº1.777. Edifício Cloves Vettorato, CPA. CEP:78.055-859. Cuiabá - MT - Brasil

Tel/Fax: +55 65 3644-4215

E-mail: aprosoja@aprosoja.com.br

www.aprosoja.com.br

- f facebook.com/aprosojamt
- **y** twitter.com/aprosoja
- instagram.com/aprosoja
- uoutube.com/aprosojamt



